



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Jundiá
Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

DECRETO Nº 083/2018.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 311/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2019, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LEI Nº 297/2018, de 20 de junho de 2018), e Lei Orçamentária Anual de 2019 (LEI Nº 0311/2018, de 19 de dezembro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Jundiá/RN, em 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá